

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 121, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 06.553.796/0001-96, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, bioquímico, portador do CPF nº 742.001.863-49, residente nesta cidade e a empresa **AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob n.º 42.011.986/0001-45, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 504, sala 206, Centro, Picos-PI, representada pelo seu titular o Sr. Agenor Araujo Santos Filho, portador do CPF nº 199.331.933-68, OAB nº 93-B, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 5.1** do contrato nº 017/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**, do Contrato Administrativo nº 017/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 5.1**, fica prorrogado para **31/12/2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica alterado o contrato originário, que terá seu valor mensal de **R\$ 7.500,00**, acrescido em **6,79%**, cujo valor passará para **R\$ 8.009,25 (oito mil, nove reais e vinte e cinco centavos)**, a partir do corrente mês, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2024.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 31 de dezembro de 2025.

NAERTON SILVA Assinado de forma digital  
MOURA:7420018634 por NAERTON SILVA  
9 MOURA:74200186349

**NAERTON SILVA MOURA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

AGENOR ARAUJO Assinado de forma digital  
SANTOS por AGENOR ARAUJO  
FILHO:19933193368 SANTOS FILHO:19933193368

**AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Auarajau da Silva Pires Ferreira  
RG 034.242.533-16  
CPF

Martine Delmira de Sousa  
RG  
CPF 14.830.183-34

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO N°: 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 009/2023**

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI.

**CONTRATADA:** AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 42.011.986/0001-45

**VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 31/12/2026.**

**VALOR (ADITIVO):** TERÁ SEU VALOR MENSAL DE R\$ 7.500,00, ACRESCIDO EM 6.79%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 8.009,25 (OITO MIL E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DO CORRENTE MÊS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II e 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 31/12/2026.



**MOACIR FERREIRA DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CPL.

Id:0047FB2E9F1F2CB7



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
 CNPJ: 12.066.973/0001-02  
 Av. São João Batista, 580 - Centro  
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
 prefeituramsjcp@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO CE. Nº: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CNPJ: 12.066.973/0001-02

CONTRATADO: BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 54.938.651/0001-56

VALOR: R\$ R\$ 356.421,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNTE DE RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 510 - Outras Transferências de Convênios da União

VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2027, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2026

Antônio Júnior de Sousa e Silva  
 Agente de Contratação

Id:09FEE1792DE52CA0



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
 CNPJ: 12.066.973/0001-02  
 Av. São João Batista, 580 - Centro  
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
 prefeituramsjcp@hotmail.com

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 011/2025, referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO. Realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, nomeados pela Portaria nº 05/2025, publicada em 02 de janeiro de 2025, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.938.651/0001-56, com o valor de R\$ 356.421,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São João da Canabrava - PI, 08 de Janeiro de 2026.

Elson Silva de Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:01AB40A6FCA92EAC



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
 CNPJ: 12.066.973/0001-02  
 Av. São João Batista, 580 - Centro  
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
 Email: prefeituramsjcp@hotmail.com

**PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes e, considerando o disposto no art. 117 da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº CE-011/2025, firmado com a empresa: BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO, celebrado pelo o Município de São João da Canabrava - PI, com vigência até 30 de agosto de 2027:

- I GESTOR DO CONTRATO: Francisco Bruno de Araújo Rodrigues Júnior, CPF nº 600.313.923-42
- II FISCAL DE CONTRATO: Miguel Reis Ferreira Veloso, Eng. Civil Reg. CREA-PI nº 1918824975 e CPF nº 041.993.143-00.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades de fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual para formalização de aditivos, repactuações ou aplicações de sanções, conforme o Manual de Gestão de Contratos da AGU ou norma interna vigente.

Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato o acompanhamento direto da execução contratual, com o registro das ocorrências, verificação do cumprimento das obrigações e o atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Elson Silva de Sousa  
 Prefeito Municipal

Id:1252824B5F21305E



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Sussuapara  
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
 CNPJ: 01.612.755/0001-00  
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI.

CONTRATADA: AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 42.011.986/0001-45

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 31/12/2026.

VALOR (ADITIVO): TERÁ SEU VALOR MENSAL DE R\$ 7.500,00, ACRESCIDO EM 6,79%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 8.009,25 (OITO MIL E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DO CORRENTE MÊS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II e 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2026.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
 PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO RETIFICADOR DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 017/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 071/2023

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI.

**CONTRATADA:** AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 42.011.986/0001-45

**VIGÊNCIA:** PRORROGADA PARA 31/12/2026.

**VALOR (ADITIVO):** TERÁ SEU VALOR MENSAL DE R\$ 7.500,00, ACRESCIDO EM 6.79%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 8.009,25 (OITO MIL E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DO CORRENTE MÊS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II e 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: ONDE SE LER:** 31/12/2026. **LEIA-SE:** 31/12/2025.



**MOACIR FERREIRA DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CPL.

**Id:01AB411B66FBD5E3**



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA**  
CNPJ - 01.612.755/0001-00  
Rua Projetada, S/N - Sussuapara - Piauí.

PROJETO-DE-LEI  
Nº 058/2000

Protocolo nº 042/2001

Revoga a Lei que instituiu o Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 029/97, de 16 de outubro de 1997, que trata da Instituição do Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Sussuapara, Estado do Piauí, a fim de que esta Administração Pública Municipal, não venha a ferir os dispositivos legais da Lei nº 8.639/97 e Medida Provisória nº 2.060/2000.

Art. 2º - Fica determinado que os Servidores Públicos Municipais, doravante, passarão a reger-se pelos dispositivos e normas pertinentes ao INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 15 de janeiro de 2001.

*[Assinatura]*  
MIGUEL FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje  
Saí das Sessões da Câmara Municipal  
Sussuapara - Piauí  
Em 18/01/2001

Aprovado em Caráter Definitivo  
Saí das Sessões em 18/01/2001  
*[Assinatura]*  
Presidente

provado em primeira votação  
Dispensão por maioria absoluta  
Saí das Sessões 18/01/2001  
*[Assinatura]*  
Secretário da Mesa Diretora

A S A N A  
Saí das sessões em 18.01.2001  
*[Assinatura]*  
Presidente

Levado a Sanção Nesta Data  
Câmara Municipal de Sussuapara  
Em 18/01/2001  
*[Assinatura]*  
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda votação  
Dispensão por maioria absoluta  
Saí das Sessões 18/01/2001  
*[Assinatura]*  
Secretário da Mesa Diretora

SANCIONADA  
Nesta data 19/01/2001  
*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

PROMULGADA  
Nesta data 19/01/2001  
*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

**Id:13B5C83826FDD679**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
CNPJ. 01.612.755/0001-00  
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



**EXTRATO RETIFICADOR DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI.

CONTRATADA: AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 42.011.986/0001-45

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 31/12/2026.

VALOR (ADITIVO): TERÁ SEU VALOR MENSAL DE R\$ 7.500,00, ACRESCIDO EM 6.79%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 8.009,25 (OITO MIL E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DO CORRENTE MÊS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II e 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: ONDE SE LER: 31/12/2026.LEIA-SE: 31/12/2025.

*[Assinatura]*  
MOACIR FERREIRA DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CPL.

**Id:09FEE1ED9837DC82**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
CNPJ: 01.612.755/0001-00  
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2026  
Processo Administrativo nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em treinamento, desenvolvimento em pessoal, consultoria e capacitação para o melhoramento do atendimento ao contratante com foco e direcionamento a Secretaria de Administração do Município de Sussuapara-PI.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em treinamento, desenvolvimento em pessoal, consultoria e capacitação para o melhoramento do atendimento ao contratante com foco e direcionamento a Secretaria de Administração do Município de Sussuapara-PI	MES	12		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 19/01/2026 às 13:00hs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar para a CPL, através do e-mail: [cpisussuapara@gmail.com](mailto:cpisussuapara@gmail.com), ou presencialmente no setor de licitações da PMS-PI.

Valor estimado do serviço é de R\$ 51.600,00.

Sussuapara/PI, 13 de janeiro de 2026.

*[Assinatura]*  
Moacir Ferreira de Sousa  
Agente de Contratação

*[Assinatura]*